



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

292

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º099/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2016000002583
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 84/2016

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 27.000,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50.

b) Como CONTRATADA:

INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na Rua Joanini Bartholomeu, n.º222, bairro Jardim Tereza, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º97.549.720/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO SILVEIRA AVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º58.014.486-0 SSP/SP e do CPF n.º598.422.960-91.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º099/2016 na cláusula Quarta, item 4.1, em virtude da prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000002583.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º099/2016 por mais 12 (doze) meses.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



293

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

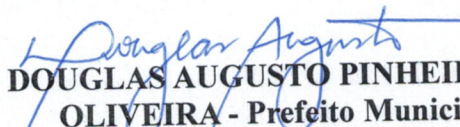
Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

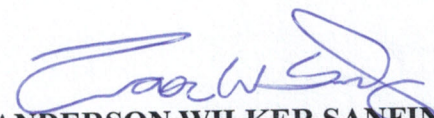
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º099/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25 de Abril de 2017.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

Pela Contratada:


INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CARLOS EDUARDO SILVEIRA AVILA

Testemunhas:

1- Juliana Godoy Barbosa

2- Michelle Fumadri

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º099/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000002583, firmado em 25/04/2017.